



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes do Programa de Apoio à Pós-graduação da Amazônia Legal (Edital 013/2020/CAPES), e tendo em vista o que dispõe o Regulamento do PNPd - Programa Nacional de Pós-Doutorado instituído Pela Portaria nº 086/2013 da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, torna pública a chamada para seleção de candidatos à vaga para **01 bolsa de pós-doutorado** para atuar no referido programa, cujas regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O objetivo deste edital é selecionar um bolsista para estágio de pós-doutorado em atendimento ao Projeto do PPQTA aprovado no Edital 13/2020/CAPES - Amazônia Legal.

1.2 Esta bolsa visa contribuir para o atendimento ao objetivo do Projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Pós-graduação da Amazônia Legal: Consolidar o Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental, mestrado profissional, do Instituto Federal de Mato Grosso, por meio de pesquisas na área de monitoramento ambiental.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA:

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT - receberá inscrições de propostas relacionadas a pelo menos uma das suas linhas de pesquisa:

- a) Química e monitoramento ambiental;
- b) Química tecnológica.

2.2 O Candidato a Bolsista deve preencher os seguintes requisitos, tomando como base o Art. 5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, do PNPd:

- a) Possuir o título de doutor obtido em curso de Pós-Graduação brasileiro ou estrangeiro reconhecido por instituição brasileira legalmente credenciada para tal, na área de Química ou afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Não ser ex-bolsista do PNPd/CAPES.

Parágrafo único: Candidatos com título de doutor em área afim, deve ter desenvolvido a tese de doutoramento na área de concentração do PPGQTA e/ou ter experiência comprovada em química analítica instrumental, preferencialmente, nas áreas de validação analítica, cromatografia, espectroscopia de massa, espectroscopia atômica e/ou espectroscopia de infra-vermelho, absorção atômica.

2.3 O candidato poderá enquadrar-se em uma das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação, com análise de disponibilidade de horários para atender o PPGCTA.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. ATRIBUIÇÕES, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO DA BOLSA:

3.1 O candidato selecionado trabalhará de forma independente, sendo supervisionado por um docente permanente do PPGQTA. As atribuições do bolsista atenderão às demandas de atividades em projetos relacionadas às linhas de pesquisas do programa, além de:

- a) Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse do PPGQTA e do Projeto Amazônia Legal;
- b) Coordenar e supervisionar atividades laboratoriais relacionadas às linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental - PPGQTA/IFMT e promover melhorias das técnicas laboratoriais pertinentes aos projetos;
- c) Desenvolver ensaios inerentes aos projetos de pesquisas do programa através do uso de técnicas analíticas instrumentais, dentre as quais Espectrofotometria (UV/Vis, EAA, FTIR), Cromatografia (CG/MS, HPLC) aplicadas ao monitoramento ambiental do meio físico;
- d) Dominar as técnicas de manuseio, armazenamento e controle de substâncias químicas;
- e) Apresentar trabalhos técnicos e científicos em eventos e publicar trabalhos relativos aos projetos de pesquisa conduzidos no âmbito do PPGQTA;
- f) Participar sistematicamente de atividades coletivas desenvolvidas pelo PPGQTA, como organização de eventos, bancas de avaliação de projetos profissionais, de qualificação e de defesa de trabalho final de mestrado profissional;
- g) Dedicar-se às atividades relacionadas ao estágio de pós-doutorado no PPGQTA durante toda a vigência de sua bolsa.
- h) Elaborar Relatório de atividades anual, ou no momento do encerramento da bolsa, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGQTA;
- i) Participar das atividades acadêmicas do PPGQTA, ministrando pelo menos uma disciplina por ano;
- j) Publicar ou submeter a periódico Qualis A1/A2 ou B1/B2 na área de concentração do PPGQTA ou afins pelo menos dois artigos científicos, resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa;

3.2 O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais);

3.3 A vigência da bolsa será de 12 meses;

3.4 O candidato deverá atender aos requisitos dos itens 1, 2 e 3 deste Edital para ter acesso à Bolsa;

3.5 O candidato deverá se dedicar por pelo menos 30 horas semanais ao projeto de pesquisa de pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES.

3.6 O bolsista deverá restituir à CAPES recursos recebidos irregularmente quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;

4. INSCRIÇÕES:

4.1 Este processo seletivo seguirá o cronograma conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital.

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/05/23
Período de impugnação do Edital	17/05/2023 a 18/05/2023
Período de inscrições	19/05/23 a 05/06/23
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	07/06/23
Período de Recurso	08 a 09/06/23
Homologação de Inscrições – Resultado Final	12/06/23
Período de avaliação (Currículo, Projeto)	13 a 16/06/23
Divulgação dos resultados parciais e dos horários da entrevista	16/06/23
Entrevista (online)	19/06/23
Homologação e Divulgação do Resultado Parcial	20/06/23
Período para Recurso	22 e 23/06/23
Homologação e Divulgação do Resultado Final	25/06/23
Matrícula	29 e 30/06/23
Implementação da bolsa	Até 30/07/23

4.2 Para efetivação da inscrição será exigido os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição conforme Anexo 1.
- Documento de identificação (RG) e CPF; se for candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da ata de defesa de tese de doutorado (para defesas recentes), emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.
- Currículo atualizado dos últimos três anos (obtido da Plataforma Lattes do CNPq) com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica que permita a avaliação considerando os critérios apresentados no Anexo II.
- Plano de trabalho contendo projeto de pesquisa resumido a ser desenvolvido no período de vigência da bolsa, contendo os itens: título, introdução, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, resultados e impactos esperados, cronograma de atividades para o prazo de 12 meses e lista de referências atualizada.
 - O Plano de trabalho deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGQTA:
 - Química e Monitoramento Ambiental;
 - Química Tecnológica.
 - O Plano de trabalho deverá conter proposta de atuação em disciplinas da pós-graduação.

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, em formato digital, com o encaminhamento dos documentos descritos no item 4.2 deste edital, digitalizados em arquivo único PDF e anexados ao e-mail sppgqta@blv.ifmt.edu.br, da Secretaria Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental com o

Título "INSCRIÇÃO PNPd 2021". O prazo final para recebimento das inscrições é 23:59 minutos do último dia de inscrições. Os inscritos receberão um aviso de recebimento da mensagem e documentação.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1 Os candidatos inscritos serão avaliados considerando:

- a) Pontuação do currículo (plataforma Lattes), sendo avaliada a produção dos últimos 3 anos, de acordo com Anexo II;
- b) Pontuação do Plano de trabalho, de acordo com Anexo II;
- c) Os cinco primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações obtidas pela soma dos itens a e b serão submetidos à Entrevista;
- d) A nota final dos candidatos classificados no item c será calculada pela fórmula: $\text{Nota Final} = (0,6 \times \text{pontuação do currículo}) + (0,2 \times \text{pontuação do Plano de trabalho}) + (0,2 \times \text{Entrevista})$.
- e) Critério de desempate: I - maior pontuação nas publicações científicas; e II - menor tempo de titulação entre a conclusão do doutorado e a inscrição no processo seletivo da(s) presente(s) bolsa(s) PNPd (a se considerar a partir da data de abertura das inscrições).

5.2 A seleção será realizada por Comissão composta por 3 (três) docentes do colegiado do PPGQTA levando em consideração os critérios de avaliação conforme Anexo II.

5.3 Os projetos que não estiverem em consonância com a Área de Concentração (Química) e linhas de pesquisa do PPGQTA serão desclassificados.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo aprovado o candidato que obtiver maior pontuação final da avaliação.

5.5 O resultado final será divulgado no site do programa (<http://ppgqta.blv.ifmt.edu.br>) conforme cronograma.

5.6 Após a seleção, o Colegiado do PPGQTA indicará o/a docente supervisor/a, respeitando a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho;

5.7 O processo seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental - PPGQTA, do IFMT Campus Cuiabá, Bela Vista.

6. MATRÍCULA:

6.1 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, campus Cuiabá Bela Vista, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c) Certificado de conclusão do curso superior (original e cópia);
- d) Diploma de Mestrado e Doutorado (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
- e) Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
- f) Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
- g) CPF (original e cópia);
- h) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- j) Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

6.2 O bolsista deverá apresentar o Anexo III devidamente preenchido no ato da matrícula.

6.3 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de

desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, caso em que a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista, conforme critérios da CAPES.

6.4 Os critérios relativos à suspensão e cancelamento da bolsa estão descritos nos Art. 15, 16 e 17 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013. Em relação ao cancelamento descrito nos Art. 16 e 17 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

7.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir com o estabelecido neste Edital e/ou utilizar documentos falsos ou irregulares será eliminado.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PPGQTA.

7.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Cuiabá, 15 de maio de 2023.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

Dados pessoais

Nome completo do candidato: _____

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Nº RG: _____ órgão emissor: _____ Data

emissão: ___/___/___

DDD + Telefone: _____

DDD + Celular: _____

Endereço

Logradouro: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ E-mail: _____

Formação acadêmica

GRADUAÇÃO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....UF:.....

Início (mm/aa):..... Término (mm/aa):.....

MESTRADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....UF:.....

Início (mm/aa):..... Término (mm/aa):.....

DOCTORADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....UF:.....

Início (mm/aa):..... Término (mm/aa):.....

Declaro em **Termo de Responsabilidade** para os devidos fins, que as informações inseridas neste formulário são verdadeiras, que não recebo bolsa e não possuo vínculo empregatício ou contrato temporário de trabalho e estou de acordo com o Processo de Seleção e as exigências da CAPES.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA SOMATÓRIO DE PONTOS NAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Plano de Trabalho (projeto de pesquisa): até 10,0 pontos

- Aderência do Projeto à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGQTA (0 a 2,0 pontos)
- Delimitação do tema, justificativas e impactos esperados (0 a 2,0 pontos)
- Embasamento teórico e metodológico (0 a 2,0 pontos)
- Clareza, coesão e precisão de linguagem na comunicação (0 a 2,0 pontos)
- Exequibilidade no IFMT (0 a 2,0 pontos)

Avaliação do Currículo Lattes (produção científica): até 10,0 pontos

CRITÉRIOS	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Artigo indexado Qualis A1	0,5	1,0
Artigo indexado Qualis A2	0,4	0,8
Artigo indexado Qualis B1	0,3	0,6
Artigo indexado Qualis B2	0,2	0,4
Livro completo	0,5	1,0
Capítulo de livro	0,2	0,4

Projeto de pesquisa (coordenador)	0,5	1,0
Projeto de pesquisa (participante)	0,2	0,4
Tese de doutorado – orientação principal	0,5	1,5
Tese de doutorado – coorientação	0,4	0,8
Dissertação de mestrado – orientação principal	0,3	0,9
Dissertação de mestrado – coorientação	0,2	0,4
Trabalho de conclusão de curso ou monografia – orientação principal	0,1	0,2
Experiência docente na área do PPGQTA (pontos por ano)	0,2	0,6
	TOTAL	10,0

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PÓS DOUTORADO/CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
 Portador do CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação
 em _____ da

(Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – Apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – Ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições privadas ou públicas de pesquisa;
- V – Apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI – Não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- V – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IX – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

 Assinatura do(a) beneficiário de bolsa

Local e data: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 16/05/2023 14:03:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520011

Código de Autenticação: 465a173769



Edital Nº 7/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT